



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 1992, DE 2007
(Do Poder Executivo)

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao parágrafo 3º do art.5º do Projeto de Lei 1992/2007 a seguinte redação:

“Art.5º.

§ 5º A remuneração dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal é limitada até a 50 por cento do valor da remuneração dos membros da diretoria-executiva.

Justificativa

A presente emenda tem a finalidade de estimular que os conselhos contem com profissionais capacitados a exercerem suas atividades, recebendo remuneração compatíveis com as responsabilidades assumidas.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007.

DEPUTADA ALICE PORTUGAL